

SITES DE TRABALHO

ProceComCiv 0800625-93.2020.8.18.0140

RAIMUNDO DITOSO SOARES DE SOUSA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

11840233 - Petição (2691474 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 02)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 11/09/2020 09:23:10

11 Sep 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
11840230 - Petição  
11840233 - Petição (2691474  
IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 02)

02 Sep 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO  
PERICIAL  
11696181 - Laudo Pericial  
11696182 - Laudo Pericial (0800625  
93.2020 Raimundo ditoso Soares de  
sousa 10vc)

JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO

JOÃO BARBOSA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08006259320208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas  
seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em enquadre neste ato, representada por seus

Download do documento

09:31 11/09/2020



Número: **0800625-93.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **12/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>RAIMUNDO DITOSO SOARES DE SOUSA (AUTOR)</b>	<b>JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>
<b>IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI (INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11840 233	11/09/2020 09:23	<a href="#"><u>2691474_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_02</u></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo: 08006259320208180140**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO DITOSO SOARES DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 10 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 11/09/2020 09:25:19  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091109231073000000011207445>  
Número do documento: 20091109231073000000011207445

Num. 11840233 - Pág. 1